

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA  
CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

**Mauro da Cruz**, leiloeiro oficial matriculado na **JUCESP n.º 912**, com escritório à Rua Alexandre Herculano, n.º 197, Conjunto 1704, Gonzaga, Santos/SP, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários **Ramon Joga Fernandez**, espanhol, aposentado, viúvo, portador do RNE n.º W-433594-Z, inscrito no CPF sob o n.º 172.780.828-20, domiciliado à Rua Angélica, n.º 50/59, Jardim Club de Campo, Santo André/SP, **Espólio de Maria Luísa Dominguez Joga** inscrita no CPF sob o n.º 133.877.458-18, representado por seu inventariante Sr. Ramon Joga Fernandez acima qualificado, **Artemia Joga de Oliveira**, espanhola, viúva, administradora do lar, portadora do RNE n.º W-589083-U, inscrita no CPF sob o n.º 192.967.358-23, domiciliada à Rua Rio de Janeiro, n.º 129, Santos/SP, **Milagros Lafita Joga**, espanhola, viúva, administradora do lar, portadora do RNE n.º W-71554-J, inscrita no CPF sob o n.º 234.537.438-14, domiciliada à Rua Alvares Cabral, n.º 22, Santos/SP **Ricardo Joga Fernandes**, espanhol, corretor de imóveis, portador do RG n.º V-052383-3, inscrito no CPF sob o n.º 512.900.738-72 e sua mulher **Dilma de Oliveira Matos**, brasileira, administradora do lar, portadora do RG n.º 23.596.178-4, inscrita no CPF sob o n.º 134.042.088-03, domiciliados à Rua Joaquim Távora, n.º 175, Apto 64, Santos/SP, **Sergio Nunes**, brasileiro, despachante policial, portador do RG n.º 3.797.066-5, inscrito no CPF sob o n.º 322.234.048-04 e sua mulher **Edna Terezinha Guimaraes Lopes Nunes**, brasileira, professora aposentada, portadora do RG n.º 4.477.223, inscrita no CPF sob o n.º 297.518.018-77, domiciliados à Rua Teixeira de Freitas, n.º 09, baixos, Santos/SP, nos termos da Escritura de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, no qual figura como Devedor, **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.819.388/0001-61, com sede na Rua Jaú, n.º 1092, Conjunto 31-F, Bairro Canto do Forte, Praia Grande/SP – CEP.: 11700-270, pessoa jurídica representada por **Rodrigo Haddy Penna Guerreiro**, brasileiro, portador do RG n.º 27.523.817-9, inscrito no CPF n.º 292.663.088-38, residente à Rua Governador Pedro de Toledo, n.º 33, Apto 14, Boqueirão, Santos/SP – CEP.: 11045-551, levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **On-line**, nos termos da Lei n.º 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 16 de janeiro de 2020 às 14:00, no site [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br)**, em **PRIMEIRA PRAÇA**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 5.038.680,00 (cinco milhões, trinta e oito mil, seiscientos e oitenta reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome dos credores Fiduciários, em 18/12/2019, constituído por: **76,3248% do imóvel identificado pelo n.º 33 da Rua Amazonas**, com a seguinte descrição: um terreno de formato irregular, com área de 1.363,38 metros quadrados, medindo 18,20 metros de frente para a Rua Amazonas; do lado direito do lote 76,50 metros, confrontando com o imóvel n.º 27 da Rua Amazonas e parte com o imóvel n.º 10 da Rua Pará; nos fundos, três segmentos de 10,50 metros, confrontando com o imóvel n.º 12 da Rua Pará, 3,67 metros, confrontando com o imóvel n.º 30 da Rua Augusto Paulino e 7,70 metros com o mesmo imóvel n.º 30 da Rua Augusto Paulino; do lado esquerdo do lote, medindo 72,63 metros, confrontando com a parte do imóvel n.º 39 da Rua Amazonas, e parte com os imóveis n.ºs 46, 44, 42, 38, 36 e 34 da Rua Augusto Paulino. Dito imóvel é objeto da unificação dos imóveis constantes das matrículas n.ºs 27.750, 43.907, 49.601, 49.602 e 49.603, deste Ofício, de acordo com o art. 234, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis de n.ºs 6.216 de 30 de junho de 1975 e 6.140 de 28 de novembro de 1974,

Rua Alexandre Herculano, n.º 197, Conjunto 1704, Santos- SP

(13)3224-3694 / (13)3221-8692- contato@alienajud.com.br- [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br)

conforme Planta de Unificação de Lotes aprovada pelo Processo n.º 56055/2011-18 e Alvará de Licença n.º 0165/2013, datadas de 16 de maio de 2013, ambas pela Prefeitura Municipal de Santos – SP., e requerimento de 27 de agosto de 2013, passado em Santos – SP. O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o n.º 55.008.028.000. **Constam os seguintes ônus registrados na matrícula do imóvel: AV.15:** O imóvel foi PENHORADO por ordem exarada pela 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP nos autos da Ação de Execução Civil (processo n.º 199000520188260562); **AV.16:** O imóvel foi PENHORADO por ordem exarada pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP nos autos da Ação de Execução Civil (processo n.º 00162098020188260562); **AV.18:** O imóvel foi PENHORADO por ordem exarada pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP nos autos da Ação de Execução Civil (processo n.º 10309175520178260562); **AV.19:** O imóvel foi ARRESTADO por ordem exarada pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP nos autos da Ação de Execução Civil (processo n.º 1030917-55.2017.8.26.0562);

Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão e se habilitar com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão online.

Caso não haja licitantes em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 31 de janeiro de 2020**, no mesmo horário, para realização da **SEGUNDA PRAÇA**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O imóvel encontra-se ocupado e a sua desocupação será por conta do adquirente, nos termos do parágrafo 7º do art. 27 ou art. 30 da Lei 9.514/97.

O pagamento do arremate será à vista, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco) por cento sobre o valor do arremate.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.